

Minuta de guia de garantia bancária – Operações no Subsolo

GARANTIA BANCÁRIA Nº _____

BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE ODIVELAS – CÂMARA MUNICIPAL

Morada: Rua Guilherme Gomes Fernandes, Quinta da Memória, 2675-367 ODIVELAS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

O BANCO _____, pessoa coletiva nº _____, com sede na _____, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de _____, _____ª Secção, com o capital social de € _____,00 (_____ milhões de euros), integralmente realizado, declara pelo presente documento, encontrar-se constituído a favor do Município de Odivelas, Câmara Municipal, uma garantia bancária, nos termos e condições seguintes:

- 1. ENTIDADE GARANTIDA/ORDENADOR:** (Nome, NIF, estado civil, BI nº _____, emitido em _____ pelo A.I. de _____, residente em _____);
OU: _____, pessoa coletiva nº _____, com sede na _____, matriculada sob o número _____ na Conservatória do Registo Comercial de _____;
- 2. MONTANTE:** € _____ (_____ euros);
- 3. ESPÉCIE DE GARANTIA:** Caução prestada sob a forma de garantia bancária no âmbito do Processo Municipal _____;
- 4. FINALIDADE/CONTEÚDO:** Esta garantia bancária destina-se a assegurar a boa e regular execução das obras de _____, a que se refere o processo municipal nº _____, bem como ao eventual ressarcimento por despesas suportadas pela Câmara Municipal de Odivelas em caso de substituição na execução de obras, ou por danos causados na execução das mesmas;
- 5. VALIDADE:** Esta garantia bancária é válida até que o beneficiário comunique ao Banco que se encontram extintas as obrigações que cauciona e que a mesma pode ser cancelada;
- 6. RESPONSABILIDADE:** O Banco _____, por força desta garantia bancária, obriga-se a entregar imediatamente ao beneficiário as importâncias até ao valor referido no número dois, desde que este lho solicite por escrito, sendo-lhe vedado deixar de o fazer sob qualquer pretexto ou fundamento;
- 7. REGULAMENTAÇÃO:** Esta garantia bancária é prestada nos termos e para os efeitos do disposto no nº 2 do artigo 4º e do nº 1 do artigo 9º do Regulamento de Obras e Trabalhos na Via Pública Relativo à Construção, Instalação, Uso e Conservação de Infraestruturas no Município de Odivelas, publicado no Diário da República, III Série, Apêndice nº 73, de 14 de Maio de 2003;
- 8. ALTERAÇÕES:** O montante desta garantia poderá ainda ser reforçado, nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 9º do referido Regulamento, desde que o Banco dê o seu acordo, ou reduzido, nos termos da alínea b) do nº 2 do mesmo artigo 9º, por deliberação da Câmara Municipal de Odivelas.

_____, ____ de _____ de 20____

BANCO _____